



ID: 100217

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente objetivando a realização de estudos técnicos e de viabilidade visando à remoção do barranco existente nos fundos do Colégio Municipal Professora Benedita Odette de Moraes Savoia, no muro localizado na Rua Estados Unidos, s/nº, com a finalidade de implantar um espaço adequado para chegada e partida dos veículos do transporte escolar. Subsidiariamente, sugere-se que o referido espaço possa também ser utilizado como estacionamento pelos servidores da unidade escolar, de modo a otimizar a organização do trânsito no entorno da escola.

JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que o portão principal do Colégio está situado na Rua Espanha, nº 516, bairro Jardim São Luís, local onde, nos horários de entrada e saída dos alunos, ocorre intenso congestionamento de veículos, incluindo automóveis de servidores, pais e vans escolares, os quais frequentemente obstruem a via pública, gerando transtornos à mobilidade urbana e riscos à segurança de alunos e pedestres.

Diante do exposto, solicita-se a realização dos devidos estudos para que a unidade de ensino seja contemplada com um estacionamento alternativo, contribuindo para a melhoria do fluxo viário, segurança da comunidade escolar e qualidade do acesso à instituição.

Plenário Antônio Branco, 26 de fevereiro de 2026.

Jonathan Gomes Ferreira de Souza
Jonathan Gomes
VEREADOR
PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003200310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Jonathan Gomes Ferreira de Souza** em **26/02/2026 13:54**

Checksum: **272F1B110473D06499ECE156BA9C251A24037F7648A0ED39613E56FFAF9B4C7C**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003200310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.